



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/12227

**“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE
PÚBLICA DO MATO GROSSO,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.318.705/0001-14, com sede na Rua Raul Santos Costa, 1700, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-160, telefone (65) 3028-5000, e-mail lotufoengenharia@terra.com.br, neste ato representado por Sr. LUIZ LOTUFO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 0332726-4 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 353.899.661-04.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2022/12227, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 262/2021/SES/MT, para ALTERAR o subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. SES-PRO-2022/12227, com fundamento no artigo 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/1993.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1 A Alteração do subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta, passará a ser a seguinte:

Onde se lê:

15.1.1. O valor do contrato poderá ser **reajustado** anualmente, mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, e seguindo sempre as Legislações e Instrução Técnica da Controladoria Geral e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento pendentes de execução.

Leia-se:

15.1.1. O valor do contrato poderá ser **reajustado** anualmente, mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta **ou data base do Orçamento**, pela variação do índice (**Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado**), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, e seguindo sempre as Legislações e Instrução Técnica da Controladoria Geral e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento pendentes de execução.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 262/2021/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

DocuSigned by:

LUIZ LOTUFO JUNIOR
CPF: 353.899.661-04

6CCF488651794E6...

LUIZ LOTUFO JUNIOR
Lotufo Engenharia e Construções Ltda

